



Conselho Superior do Ministério Público

COMUNICADO-CSMP - 272024

Código de validação: A7D5BC4EAE

EXTRATO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – DE 15.03.2024.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017-CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na 3ª Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2024, às 9 horas, a saber:

Local e data: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas.

Presidente: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.

Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.

Conselheiros presentes: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho (Corregedora-Geral), Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Selene Coelho de Lacerda.

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau iniciou a Sessão.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue:

Leitura, discussão e aprovação, por unanimidade, das atas das sessões extraordinárias dos dias 22.02.2024 e 06.03.2024, ocasião em que, a Conselheira Secretária, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro fez a leitura de artigos do Regimento Interno do CSMP sobre a ata.

Comunicações da Corregedoria: A Corregedora-Geral do Ministério Público reiterou aos membros, para que se inscrevam no Prêmio Minerva de Resolutividade por Resultados Sócio transformadores Procuradora Flávia Teresa de Viveiros Vieira, com o objetivo de reconhecer o trabalho dos promotores e procuradores de justiça que atuam com foco na ampliação dos resultados sociais e melhoria da qualidade de vida da população.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

Comunicações da Secretaria: a) A Conselheira Secretária, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, anunciou a ordem de votação para a sessão: 1) Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa; 2) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; 4) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 5) Dra. Selene Coelho de Lacerda; 6) Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho – Corregedora; 7) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça. b) Informou ainda a ausência justificada das Conselheiras Dra. Rita de Cássia Maia e Dra. Regina Maria da Costa Leite, assim como os Conselheiros suplentes impedidos temporariamente: Mariléa Campos dos Santos Costa e Marco Antônio Anchieta Guerreiro, sendo convocadas as Conselheiras Suplentes: Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa e Dra. Selene Coelho de Lacerda. c) Informou que constam que constam, na pauta, os seguintes editais: **Edital 06/2024**, Remoção para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, de relatoria da Conselheira Dra. Rita de Cássia Maia Baptista, relatado pelo Conselheiro Francisco das Chagas Barros de Sousa; e também o **Edital 07/2024**, Promoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon, de sua relatoria. d) Informou, ainda, que consta na Pauta o Recurso Administrativo Proc. Simp 00631-014/2023, item 14, de relatoria da Dra. Regina Maria da Costa Leite e o Recurso Administrativo Simp nº 00618-509/2023, relatoria da Dra. Rita de Cassia Maia Baptista, onde foram devidamente notificados os recorrentes. e) Informou, por fim, que foi recebido email da Corregedoria com solicitação de retirada de pauta do Proc. Digidoc nº 1603/2024 – Relatório de Correição.

Ordem do dia

PAUTA DIGIDOC

a. COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. **Proc.** 3719/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001761-252/2018).
2. **Proc.** 3730/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000033-002/2023).
3. **Proc.** 3732/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000035-002/2023).
4. **Proc.** 3733/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000036-002/2023).



Conselho Superior do Ministério Público

5. **Proc.** 3734/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003013-252/2020).
6. **Proc.** 3735/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000586-002/2023).
7. **Proc.** 3736/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001139-252/2021).
8. **Proc.** 3737/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001169-281/2023).
9. **Proc.** 3739/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001170-281/2023).
10. **Proc.** 3741/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bernardo. PA (SIMP 512-020/2023).
11. **Proc.** 3744/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador. PA 07/2022 (SIMP 00008- 063/2022).
12. **Proc.** 3747/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. PA (SIMP 000738-260/2020).
13. **Proc.** 3749/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bernardo. PA (SIMP 513-020/2023).
14. **Proc.** 3750/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000127-002/2023).
15. **Proc.** 3753/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000587-002/2023).
16. **Proc.** 3755/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000464-252/2017).
17. **Proc.** 3756/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002366-252/2021).
18. **Proc.** 3760/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000593-002/2023).
19. **OFC-1ªPJROS - 382024.** 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. IC (SIMP 000746-260/2022).
20. **OFC-2ªPJEACD - 732024.** 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 002880-255/2023).
21. **Proc.** 3846/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim. PASS (SIMP 000448-509/2022).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

22. **Proc.** 3847/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arame. PA (SIMP 000318-058/2023).
23. **Proc.** 3848/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000988-252/2021).
24. **Proc.** 3849/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002441-252/2020).
25. **Proc.** 3851/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas. PA (SIMP 001110-270/2022).
26. **Proc.** 3852/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003785-252/2023).
27. **Proc.** 3853/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000380-252/2019).
28. **Proc.** 3854/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama. PA (SIMP 000057-074/2023).
29. **Proc.** 3869/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Riachão. PA (SIMP 000074-013/2023).
30. **OFC-4ªPJSJR** – 1992024. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PASS (SIMP 001162-506/2021).
31. **Proc.** 3936/2024. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 003853-254/2022).
32. **Proc.** 3937/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara. PA 09/2023 (SIMP 000477-042/2023).
33. **Proc.** 4033/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 001123-052/2022).
34. **Proc.** 4034/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001022-252/2023).
35. **Proc.** 4035/2024. 05ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004885-509/2023).
36. **Proc.** 4049/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 002092-509/2022).
37. **Proc.** 4057/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000305-257/2023).
38. **Proc.** 4064/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário



Conselho Superior do Ministério Público

de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 031723-500/2023)

39. **Proc.** 4069/2024. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 033189-500/2022).
40. **Proc.** 4071/2024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA (SIMP 3023-507/2023), PA (SIMP 3100-507/2023) E (SIMP 3544-509/2023).
41. **Proc.** 4076/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA (SIMP 549-030/2019).
42. **Proc.** 4078/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004182-252/2021).
43. **Proc.** 4080/2024. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PASS (SIMP 001186-274/2023).
44. **Proc.** 4097/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002037-252/2020).
45. **Proc.** 4098/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 003283-253/2023).
46. **Proc.** 4265/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coelho Neto. PA (SIMP 000097-275/2020).
47. **Proc.** 4266/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2038-252/2024).
48. **Proc.** 4267/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002039-252/2020).
49. **Proc.** 4268/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002041-252/2020).
50. **Proc.** 4269/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 0020410-252/2020).
51. **Proc.** 4271/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002042-252/2020.
52. **Proc.** 4272/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002045-252/2020).
53. **Proc.** 4275/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 000164-276/2021.
54. **Proc.** 4276/2024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

- Lumiar. PA (SIMP 3101-507/2023).
55. **Proc.** 4277/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000159-038/2021).
 56. **Proc.** 4282/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000601-029/2023).
 57. **Proc.** 4283/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000306-029/2022).
 58. **Proc.** 4285/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 036401-500/2023).
 59. **Proc.** 4290/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra. PA (SIMP 554-284/2023).
 60. **Proc.** 4292/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 75/2023 (SIMP 027749-500/2023).
 61. **Proc.** 4294/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF (SIMP 019412-750/2023).
 62. **Proc.** 4295/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 006243-252/2021).
 63. **Proc.** 4297/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP Nº 000079-252/2020) E PA (SIMP 000109-252/2020).
 64. **Proc.** 4298/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002048-252/2020).
 65. **Proc.** 4300/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000111-252/2020).
 66. **Proc.** 4301/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002043-252/2020).
 67. **Proc.** 4386/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA SIMP 002046-252/2020).
 68. **Proc.** 4394/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002047-252/2020).
 69. **Proc.** 4401/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2044-252/2020).
 70. **Proc.** 4403/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

- Timon. PA (SIMP 002056-252/2020).
71. **Proc.** 4404/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2050-252/2020).
72. **Proc.** 4406/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão. PA (SIMP 000080-024/2023) E PA (SIMP 000081-024/2023).
73. **Proc.** 4407/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002049-252/2020).
74. **Proc.** 4412/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF (SIMP 000045-013/2024).
75. **Proc.** 4416/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2051-252/2020).
76. **Proc.** 4419/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002052-252/2020).
77. **Proc.** 4423/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002057-252/2020).
78. **Proc.** 4424/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2054-252/2020).
79. **Proc.** 4426/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002053-252/2020).
80. **Proc.** 4427/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002055-252/2020).
81. **Proc.** 4430/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002058-252/2020).
82. **Proc.** 4431/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA SIMP 002059-252/2020).
83. **Proc.** 4432/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001899-276/2018).
84. **Proc.** 4433/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000396-257/2023).
85. **Proc.** 4434/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 09/2023 (SIMP 000143-044/2023).
86. **Proc.** 4436/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. 10/2023 (SIMP 000145-044/2023).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

87. **Proc.** 4437/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002067-252/2020.
88. **Proc.** 4440/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2068-252/2020).
89. **Proc.** 4441/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002070-252/2020.
90. **Proc.** 4442/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002070-252/2020.
91. **Proc.** 4443/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002071-252/2020).
92. **Proc.** 4447/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002073-252/2020).
93. **Proc.** 4448/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002069-252/2020).
94. **Proc.** 4450/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002072-252/2020).
95. **Proc.** 4451/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002074-252/2024).
96. **Proc.** 4531/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002075-252/2020).
97. **Proc.** 4532/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002076-252/2020.
98. **Proc.** 4533/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002078-252/2020.
99. **Proc.** 4535/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA SIMP 2077-252/2020.
100. **Proc.** 4536/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 005668-252/2021).
101. **Proc.** 4538/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001915-509/2019) E PA (SIMP 000264-257/2022).
102. **Proc.** 4540/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto. PA 07/2023 (SIMP: 000349-065/2022).
103. **Proc.** 4542/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002079-252/2020).



Conselho Superior do Ministério Público

104. **Proc.** 4543/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002080-252/2020).
105. **Proc.** 4544/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 2944-257/2022).
106. **Proc.** 4545/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA SIMP 000414-049/2019).
107. **Proc.** 4546/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002081-252/2020).
108. **Proc.** 4547/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002087-252/2020).
109. **Proc.** 4549/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA SIMP 002083-252/2020).
110. **Proc.** 4551/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002084-252/2020).
111. **Proc.** 4553/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002085-252/2020).
112. **Proc.** 4555/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002082-252/2020).
113. **Proc.** 4569/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002086-252/2020).
114. **Proc.** 4573/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002088-252/2020).
115. **Proc.** 4577/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002090-252/2020).
116. **Proc.** 4579/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002091-252/2020).
117. **Proc.** 4711/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002089-252/2020).
118. **Proc.** 4713/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2092-252/2020).
119. **Proc.** 4714/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004113-252/2023).
120. **Proc.** 4715/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

- Timon. PA 002094-252/2020.
121. **Proc.** 4717/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002093-252/2020.
122. **Proc.** 4718/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000424-281/2022).
123. **Proc.** 4720/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA (SIMP 543-030/2019).
124. **Proc.** 4722/2024. Promotorias de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000425-281/2022).
125. **Proc.** 4723/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001872-281/2021).
126. **Proc.** 4724/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001873-281/2021).
127. **Proc.** 4726/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP nº 000977-266/2019).
128. **Proc.** 4737/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP 831-035/2022).
129. **Proc.** 4738/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA SIMP 000057-266/2023
130. **Proc.** 4741/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000163-266/2023).
131. **Proc.** 4742/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002096-252/2020)
132. **Proc.** 4743/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000169-049/2020).
133. **Proc.** 4744/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 026081-500/2023).
134. **Proc.** 4746/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002095-252/2020).
135. **Proc.** 4747/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000319-509/2020).
136. **Proc.** 4748/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 02/2021 (SIMP 000317-267/2020).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

137. **Proc.** 4749/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002097-252/2020).
138. **Proc.** 4750/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000241-002/2023)
139. **Proc.** 4751/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002098-252/2020).
140. **Proc.** 4754/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002100-252/2020).
141. **Proc.** 4757/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 011711-253/2022).
142. **Proc.** 4758/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002099-252/2020).
143. **Proc.** 4759/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA (SIMP: 000603-030/2020).
144. **Proc.** 4761/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000706-049/2018).
145. **Proc.** 4762/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco. PA (SIMP 1168-269/2023).
146. **Proc.** 4763/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004293-252/2022).
147. **Proc.** 4765/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001763-252/2022).
148. **Proc.** 4767/2024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA (SIMP 000654-507/2023) E PA (SIMP 004692-509/2023).
149. **Proc.** 4784/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 002158-500/2023).
150. **Proc.** 4799/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000590-049/2022).
151. **Proc.** 4806/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco. PA (SIMP 1411-269/2023).
152. **Proc.** 4810/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 1659-509/2022).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

153. **OFC-2ªPJEACD** - 922024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. (PASS SIMP 002615-509/2022).
154. **Proc.** 4863/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 006262-252/2021).
155. **Proc.** 4864/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 004318-252/2022.
156. **Proc.** 4865/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP 451-014/2023).
157. **Proc.** 4866/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP 611-014/2022).
158. **Proc.** 4868/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 003919-252/2022.
159. **Proc.** 4869/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP 000615-014/2021).
160. **Proc.** 4870/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000421-049/2019).
161. **Proc.** 4875/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP 509-014/2022).
162. **Proc.** 4876/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 000641-265/2023).
163. **Proc.** 4878/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 01/2021-(SIMP 000081-044/2021).
164. **Proc.** 4880/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001865-283/2023).
165. **Proc.** 4881/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 16/2018 (SIMP 000113-044/2018).
166. **Proc.** 4882/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 08/2021-(SIMP 000170-044/2021).
167. **Proc.** 4883/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 17/2018-(SIMP 000115-044/2018).
168. **Proc.** 4885/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PA (SIMP 000398-014/2023).
169. **Proc.** 4887/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA (SIMP 619-030/2019).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

170. **Proc.** 4893/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000437-049/2019).
171. **Proc.** 4894/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004317-252/2022).
172. **OFC-2ªPJEACD** - 1022024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 002890-255/2022).
173. **MEMO-39ªPJESPLS8PPP** - 632024. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP 007788-500/2024).
174. **OFC-4ªPJSJR** - 2762024. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PASS (SIMP 000940-506/2022).
175. **OFC-6ªPJESLZ** - 612024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1ª PJM (1º Promotor de Justiça Militar). PA (SIMP 014407-500/2021).
176. **OFC-2ªPJGRA** - 262024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. NF (SIMP 001278-282/2023).
177. **Proc.** 4919/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000833-049/2018).
178. **Proc.** 4920/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 002622-281/2022).
179. **Proc.** 4922/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA (SIMP 001728-509/2021).
180. **Proc.** 4923/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004316-252/2022).

b. COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

181. **Proc.** 3761/2024. Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000273-509/2019).
182. **MEMO-39ªPJESPLS8PPP** - 62024. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da



Conselho Superior do Ministério Público

- Probidade Administrativa). PIC (SIMP 016169-500/2023).
183. **Proc.** 3857/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. IC (SIMP 000472-004/2018), IC (SIMP 000471-004/2018) E IC (SIMP 000206-004/2019).
184. **Proc.** 3858/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena. IC (SIMP 000722-047/2021).
185. **Proc.** 3862/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 430-255/2022).
186. **Proc.** 3864/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 427-257/2022).
187. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 142024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP 000570-500/2024).
188. **Proc.** 3931/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000061-257/2022).
189. **Proc.** 3932/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 005660-750/2021).
190. **Proc.** 3934/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 001609-256/2015).
191. **Proc.** 3935/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. IC 07/2020 (SIMP 001315-509/2019).
192. **Proc.** 4083/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000274-256/2015).
193. **Proc.** 4085/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000831-509/2022).
194. **Proc.** 4086/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. IC 11/2016 (SIMP 397-030/2017).
195. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 512024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025298-500/2023).
196. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 502024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025296-500/2023).
197. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 492024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

- da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025292-500/2023).
198. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 482024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025291-500/2023).
199. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 472024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025289-500/2023).
200. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 462024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025284-500/2023).
201. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 432024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025238-500/2023).
202. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 452024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025279-500/2023).
203. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 442024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025254-500/2023).
204. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 422024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025222-500/2023).
205. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 532024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025303-500/2023).
206. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 182024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024792-500/2023).
207. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 412024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025215-500/2023).
208. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 402024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025212-500/2023).
209. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 542024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

- da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025317-500/2023).
210. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 372024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025133-500/2023).
211. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 152024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024781-500/2023).
212. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 202024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024828-500/2023).
213. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 172024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024789-500/2023).
214. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 392024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025154-500/2023).
215. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 522024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025300-500/2023).
216. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 342024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025063-500/2023).
217. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 352024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025070-500/2023).
218. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 272024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025321-500/2023).
219. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 582024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024794-500/2023).
220. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 332024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025050-500/2023).
221. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 582024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e



Conselho Superior do Ministério Público

- da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024794-500/2023).
222. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 322024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025048-500/2023).
223. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 362024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025122-500/2023).
224. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 292024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025319-500/2023).
225. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 302024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024930-500/2023).
226. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 382024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025143-500/2023).
227. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 312024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024945-500/2023).
228. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 162024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024785-500/2023).
229. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 232024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024857-500/2023).
230. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 222024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024841-500/2023).
231. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 252024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025322-500/2023).
232. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 282024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024915-500/2023).
233. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 242024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e



(* Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

- da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024881-500/2023).
234. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 262024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024892-500/2023).
235. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 212024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024835-500/2023).
236. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 192024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024823-500/2023).
237. **Proc. 4368/2024.** 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003839-252/2022).
238. **Proc. 4369/2024.** 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. IC 16/2022 (SIMP 005570-500/2022).
239. **Proc. 4370/2024.** 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000910-281/2022).
240. **Proc. 4371/2024.** Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 03/2023 (SIMP 000021-044/2023).
241. **Proc. 4372/2024.** Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 05/2023 (000024-044/2023).
242. **Proc. 4373/2024.** Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 09/2023 (SIMP 000071-044/2023).
243. **Proc. 4374/2024.** Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 07/2023 (SIMP 000070-044/2023).
244. **Proc. 4377/2024.** 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 2201-257/2022).
245. **Proc. 4378/2024.** Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti. IC (SIMP 651-022/2021).
246. **Proc. 4379/2024.** 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. PA SIMP 000353-285/2021)
247. **Proc. 4381/2024.** 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 006/2021 (SIMP 561-267/2021).
248. **Proc. 4557/2024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA



Conselho Superior do Ministério Público

- (SIMP 000472-283/2022).
249. **Proc.** 4559/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000577-266/2018).
250. **Proc.** 4560/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001129-283/2020).
251. **Proc.** 4562/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 00139-283/2020).
252. **Proc.** 4564/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 451/2023 (SIMP 009248-500/2023).
253. **Proc.** 4565/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA 002/2017-(SIMP 000032-004/2015).
254. **Proc.** 4567/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP 000377-035/2019).
255. **Proc.** 4770/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001166-266/2019).
256. **Proc.** 4772/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA SIMP 001274-266/2019).
257. **Proc.** 4776/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 3283-257/2022).
258. **Proc.** 4778/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti. IC (SIMP 000606-022/2022).
259. **Proc.** 4780/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000976-266/2019).
260. **Proc.** 4786/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 000101-265/2022).
261. **Proc.** 4788/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000681-266/2020).
262. **Proc.** 4790/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA 04/2019 (SIMP 106-030/2019).
263. **Proc.** 4791/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. IC (SIMP 001223-509/2020).
264. **Proc.** 4792/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. IC (SIMP 001776-509/2021).



Conselho Superior do Ministério Público

265. **Proc.** 4794/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. IC 04/2022 (SIMP 001438-282/2022).
266. **Proc.** 4795/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. IC (SIMP 229-030/2019).
267. **Proc.** 4798/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. IC (SIMP: 000107-030/2019).
268. **Proc.** 4804/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. NF (SIMP 4036-509/2023) EM PA.
269. **Proc.** 4807/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 055/2018-(SIMP 000843-028/2018).
270. **Proc.** 4889/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. IC (SIMP 001204-509/2021).

c. COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

271. **Proc.** 3866/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP em IC 460/2023. (SIMP 017037-500/2023).
272. **Proc.** 4801/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. NF (SIMP 000252-053/2023) em IC.
273. **Proc.** 4802/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. NF (SIMP 000309-053/2023) EM IC.
274. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. NF 004036-509/2023).

d. COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

275. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 122024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP 007788-500/2024).
276. **Proc. 3627/2024.** 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 475/2024 (SIMP 042896-500/2023).
277. **Proc. 3626/2024.** 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 476/2024 (SIMP 043404-500/2023).
278. **OFC-2ªPJBAL – 562024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 000296-274/2024).
279. **OFC-2ªPJBAL – 582024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 000298-274/2024).
280. **OFC-2ªPJBAL – 602024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC SIMP: 000300-274/2024
281. **OFC-2ªPJBAL – 552024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP: 000294-274/2024).
282. **OFC-2ªPJBAL – 622024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP: 000302-274/2024).
283. **OFC-2ªPJBAL – 542024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP: 000290-274/2024).
284. **OFC-2ªPJBAL – 612024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 000301-274/2024).
285. **OFC-2ªPJBAL – 592024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 000299-274/2024).
286. **OFC-2ªPJBAL – 572024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 000297-274/2024).
287. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 652024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC (SIMP 010540-500/2024).

e. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE MESTRADO. CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

Proc. 185/2022

Interessado: Frederik Bacellar Ribeiro

Objeto: RELAT-1ªPJSJR – 22024 – Relatório Conclusivo das atividades desenvolvidas no Curso de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, realizado pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Instituições do sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, no período de 07.03.2022 a 06.03.2024, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução nº 07/2004 – CSMP.

f. RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO

Processo nº 2851/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Inspeção Ordinária realizada na Escola Superior do Ministério Público, na data de 10 de janeiro de 2024. **Aprovado, por decisão unânime** do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.

Processo nº 1184/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 2ª Promotoria de Justiça da Educação, na data de 31 de janeiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Lindonjonsom Gonçalves de Sousa. Conceito Muito Bom. **Aprovado, por decisão unânime** do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.

Processo nº 1181/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1ª Promotoria de Justiça da Educação, na data de 31 de janeiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Lindonjonsom Gonçalves de Sousa (respondendo). Conceito Muito Bom. **Aprovado, por decisão unânime** do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.

g. ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM ASSENTO FUNCIONAL



Conselho Superior do Ministério Público

Processo 2180/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Assunto: Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional do Promotor de Justiça Aarão Carlos Lima Castro, por sua atuação em diversos momentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, notadamente no Programa Conciliação Itinerante, “A Justiça Próxima do Cidadão”, nas comarcas de Colinas, Mirador e, por último, em Bacabal, nos termos do art. 1º, §2º e 3º, do Provimento nº 01/2023 CGMP-MA.

Decisão do Conselho Superior: **Aprovada, por unanimidade**, a anotação do elogio em assento funcional do Promotor de Justiça Aarão Carlos Lima Castro.

h. AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSOS

Processo nº 3145/2024

Requerente: Natália Macedo Luna Tavares

Assunto: Pedido de autorização de afastamento para participação no curso “*Formacion de alto nivel em proteccion de datos*”, no período do dia 04 ao dia 13 de abril de 2024, em Madrid - Espanha.

Manifestação favorável da Corregedoria Geral: DECISÃO-CGMP - 192024

Conselheiro Relator: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

EMENTA: VOTO pela autorização do afastamento da Promotora de Justiça NATALIA MACEDO LUNA TAVARES, titular da Promotoria de Justiça de Olha d'Água das Cunhãs, atualmente exercendo o cargo de Encarregada da Proteção de Dados Pessoais, para participar do curso “*Formacion de Alto Nivel em Proteccion de Datos*”, que ocorrerá no período de 04 (quatro) a 13 (treze) de abril de 2024, na cidade de Santiago de Compostela, Espanha, em conformidade com a Resolução nº 07/2004 – CSMP. Pedido deferido. **Afastamento autorizado. Decisão unânime.**

a. REMOÇÃO (Entrância Intermediária)

Edital 06/2024 (Proc. nº 3438/2024): 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú (1ª Remoção).

Conselheira Relatora: Dra. Rita de Cássia Maia Baptista

Promotores de Justiça inscritos:

1. Francisco Hélio Porto Carvalho, posição 108ª (Maracaçumé);



Conselho Superior do Ministério Público

Decisão do Conselho Superior: Aprovada, à unanimidade, a remoção do Promotor de Justiça Francisco Hélio Porto Carvalho, da Promotoria de Justiça da Comarca de Maracáçumé, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, nos termos do voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Maia Baptista, relatado pelo Conselheiro Francisco das Chagas Barros de Sousa.

b. PROMOÇÃO (Entrância Intermediária)

2. Edital 07/2024 (Proc. nº 3440/2024). 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon (Promoção, pelo critério de antiguidade).

Conselheira Relatora: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

Promotores de Justiça inscritos:

1. Carlos Pinto de Almeida Junior, posição 11ª (Parnarama);
2. Renato Ighor Viturino Aragão, posição 13ª (Matões);
3. Leonardo Soares Bezerra, posição 15ª (São Francisco do Maranhão);
4. Marco Tulio Rodrigues Lopes 16ª (Carolina);
5. Elano Aragão Pereira, posição 17ª (Magalhães de Almeida);
6. Xilon De Souza Júnior, posição 19ª (Governador Eugênio Barros);
7. Laécio Ramos do Vale, posição 24ª (Buriti);
8. Raquel Madeira Reis, posição 27ª (Bequimão);
9. João Claudio de Barros, posição 31ª (Senador La Rocque);
10. Luciano Henrique Sousa Benigno, posição 32ª (São Bernardo);

Decisão do Conselho Superior: Aprovada, à unanimidade, pelo critério de antiguidade, a promoção do Promotor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Junior, da Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon, nos termos do voto da Conselheira Relatora Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.

E) PROCESSOS PARA JULGAMENTO

CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

1. Proc. SIMP nº 000626-509/2021 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia

Promotor de Justiça: Denys Lima Rego

Assunto: apurar irregularidades no recebimento e atesto de produtos pelo setor de



Conselho Superior do Ministério Público

patrimônio do Município de Açailândia.

INQUÉRITO CIVIL SIMP N.º 000626-509/2021, INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO E ATESTO DE PRODUTOS PELO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA. OFÍCIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA QUE ENCAMINHASSE AS NOTAS FISCAIS ORIGINAIS. NOTIFICAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS. OITIVA DOS NOTIFICADOS. CONSTATAÇÃO DE PRODUTOS INFERIORES. TROCA PELO FORNECEDOR. BENS, JÁ PAGOS, DE VALORES PEQUENOS E VULTOSOS, NÃO LOCALIZADOS OU ENTREGUES PELOS FORNECEDORES. LISTAGEM DE BENS NÃO LOCALIZADOS. OFÍCIOS AO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E O CONTROLADOR GERAL SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO PARA EVITAR O PREJUÍZO PÚBLICO ADVINDO DE DIVERSAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO SETOR DE PATRIMÔNIO NOS ANOS DE 2017 A 2019. INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUE OS BENS E NOTAS FISCAIS FORAM EQUACIONADOS. DIFICULDADE DE INVESTIGAÇÃO DESTE TIPO DE IRREGULARIDADE, ONDE OS ENVOLVIDOS NÃO ESTÃO MAIS TRABALHANDO NO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

2. Proc. SIMP nº 000187-066/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos

Promotora de Justiça: Natália Macedo Luna Tavares

Assunto: apurar suposta coação praticada pelo sr. Joaquim Lima de Araújo, então Secretário de Educação do Município de Paulo Ramos, contra a servidora Francisca Sonoeude Marques, para que esta adotasse determinada orientação política (id. 8595024 / 1).

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 000187-066/2018, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA COAÇÃO PRATICADA PELO SR. JOAQUIM LIMA DE ARAÚJO, ENTÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS CONTRA A SERVIDORA FRANCISCA SONOEUDE MARQUES, CITADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 299-88.2016.8.10.0109. NOTIFICAÇÕES. DENUNCIANTE NÃO INFORMOU O NOME DAS TÊSTEMUNHAS. INÉRCIA.



Conselho Superior do Ministério Público

MATERIALIDADE DO ILÍCITO NÃO RESTOU EFETIVAMENTE COMPROVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

3. Proc. SIMP nº 000252-266/2019 (3 volumes)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Arari/MA
Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva
Assunto: apurar a denúncia acerca da licitação Pregão Presencial nº 44/2018, para registro de preços para fornecimento de produtos químicos para atender necessidades da SAAE do município de Viana/MA.

INQUÉRITO CIVIL – SIMP Nº 000252-266/2019, INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ACERCA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SAAE DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA. EMPRESA GANHADORA NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. DECLARAÇÃO DE PLENO FUNCIONAMENTO FALSA. PROCESSO LICITATÓRIO NÃO CONCLUÍDO. NÃO HOUE A CONVALIDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE APRESENTOU DOCUMENTOS SUPOSTAMENTE FALSIFICADOS E IRREGULARES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

4. Proc. SIMP nº 001794-254/2020 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias
Promotora de Justiça: Ana Cláudia Cruz dos Anjos
Assunto: objeto a averiguação de possíveis irregularidades na concessão de empréstimos consignados a alguns servidores públicos municipais da saúde lotados no Hospital Municipal Infantil João Viana em Caxias/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 001794-254/2020, INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A ALGUNS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SAÚDE LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL JOÃO VIANA EM CAXIAS/MA. OFÍCIO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAXIAS E DIRETOR DO

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

HOSPITAL INFANTIL SOLICITANDO INFORMAÇÕES. RESPOSTAS ENCAMINHADAS. VISITA NO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR E EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO AO SETOR DE EXECUÇÃO DE MANDADOS. IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS NÃO COMPROVADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

5. Proc. SIMP nº 000046-509/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA
Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos

Assunto: averiguar a ocorrência de ilegalidades capazes de ensejar atos de improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/92 em virtude da celebração dos Contratos nº 041/2021, 098/2021, 099/2021, 100/2021 e 101/2021, decorrentes do procedimento licitatório Pregão Eletrônico no 014/2021-SRP.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000046-509/2022. AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES CAPAZES DE ENSEJAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/92 EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 041/2021, 098/2021, 099/2021, 100/2021 E 101/2021, DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 014/2021-SRP DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

6. Proc. SIMP nº 000210-068/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus Inês/MA
Promotor de Justiça: Cláudio Thiago Lima Aguiar

Assunto: apurar a omissão no fornecimento de declarações de nascido vivos no Município de Alto Alegre do Maranhão/MA.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000210-068/2019. APURAR A OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE DECLARAÇÕES DE NASCIDO VIVOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO M ARANHÃO/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

7. Proc. SIMP nº 015803-500/2021 (eletrônico)

Origem: 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís.
Promotor de Justiça: Ronald Pereira dos Santos
Assunto: apurar as condições de acessibilidade no prédio do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Maracanã, no distrito industrial de São Luís/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 015803-500/2021. APURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI MARACANÃ, NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO LUÍS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CELEBRAÇÃO DE TAC. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

8. Proc. SIMP nº 018823-500/2023 (eletrônico)

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís.
Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto
Assunto: investigar conduta prevista no art. 9º, caput, da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), cometida pelo CEL QOCBM Ernesto Luís França de Sousa.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 018823-500/2023. APURAR CONDUCTA PREVISTA NO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COMETIDA PELO CEL QOCBM ERNESTO LUÍS FRANÇA DE SOUSA. INVESTIGAÇÃO CONCLUÍDA. PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. ENUNCIADO 11/2016-CSMP. **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. CIÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

9. Proc. SIMP nº 018863-500/2023 (eletrônico)

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís.
Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto

Assunto: investigar conduta prevista no art. 9º, caput, da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), cometida pelo CEL QOCBM Manoel Alves da Cunha.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 018863-500/2023. APURAR CONDUTA PREVISTA NO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COMETIDA PELO CEL QOCBM MANOEL ALVES DA CUNHA. INVESTIGAÇÃO CONCLUÍDA. PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. ENUNCIADO 11/2016- CSMP. **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. CIÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

10. Proc. SIMP nº 000037-265/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca/MA.

Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira de Souza

Assunto: apurar suposto erro médico ocorrido no Hospital Municipal de Zé Doca/MA que ocasionaram lesões no neonato Lucauan dos Santos Cutrim.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000037-265/2019. APURAR SUPOSTO ERRO MÉDICO OCORRIDO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA QUE OCASIONARAM LESÕES NO NEONATO LUCAUAN DOS SANTOS CUTRIM. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. FATO OCORRIDO HÁ MAIS DE CINCO ANOS. ENCAMINHAMENTO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA. PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE INSTAURADO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

11. Proc. SIMP nº 024184-500/2023 (01 volume)

Origem: 38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotora de Justiça: Maria Luciane Lisboa Belo

Assunto: apurar denúncia sobre os gastos exorbitantes com o São João pelo Município



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

de São Luís/MA.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 024184-500/2023. A APURAR DENÚNCIA SOBRE OS GASTOS EXORBITANTES COM O SÃO JOÃO PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA. DESNECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS E PROCESSO JUDICIAL DE MESMO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. ENUNCIADO 11/2016-CSMP. **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. CIÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

12. Proc. SIMP nº 036760-500/2022 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotor de Justiça: Lindonjonson Gonçalves de Sousa

Assunto: apurar a regularidade quanto ao funcionamento da Creche Escola Amaville, localizada no município de São Luís/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 036760-500/2022. APURAR A REGULARIDADE QUANTO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESCOLA AMAVILLE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETIVO ATINGIDO. PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS SANADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**

CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

13. Proc. SIMP nº 000626-509/2018 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire /MA
Promotor de Justiça: Fábio Murilo da Silva Portela

Assunto: Apurar suspeitas de ilicitudes na contratação da empresa DFL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP N.º 000626-509/2018. INSTAURADO PARA APURAR SUSPEITAS DE ILICITUDES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DFL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OS



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

ELEMENTOS PRODUZIDOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SE DEMONSTRAR A OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO N.º 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO N.º10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

14. Proc. SIMP nº 000631- 014/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire /MA
Recorrente: Empresa A. P. C. BONA UNIPESSOAL LTDA
Recorrido: Promotora de Justiça Hortênsia Fernandes Cavalcanti
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por A. P. C. BONA UNIPESSOAL LTDA, contra a decisão de arquivamento do Atendimento ao Público, promovido pela Promotora de Justiça Hortênsia Fernandes Cavalcanti, da Promotoria de Justiça de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SIMP Nº 000631-014/2023). DEMANDA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, QUE TEM POR OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE/LIMPEZA COMUM E HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA". DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A CONDUTA DESCRITA SE AMOLDA A DEMANDA INDIVIDUAL. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 4º, §4º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. **PELO CONHECIMENTO É DESPROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA



Conselho Superior do Ministério Público

15. Proc. SIMP nº 001316-262/2019 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha/MA
Promotor de Justiça: Carlos Rafael Fernandes Bulhão

Assunto: Instauração a partir de denúncia sigilosa noticiando que a candidata à Conselheira Tutelar de Chapadinha, Dwanathany Lobo Lima de Araújo, estaria, no dia da eleição, comprando votos por meio da emissão de “vale-combustível”.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE DENÚNCIA SIGILOSA NOTICIANDO QUE A CANDIDATA À CONSELHEIRA TUTELAR DE CHAPADINHA, DWANATHANY LOBO LIMA DE ARAÚJO, ESTARIA, NO DIA DA ELEIÇÃO, COMPRANDO VOTOS POR MEIO DA EMISSÃO DE “VALE-COMBUSTÍVEL” ATRELADO AOS SEUS “SANTINHOS”, FATO QUE, EM TESE, CONFIGURARIA O DELITO PREVISTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO ELEITORAL. APURAÇÃO, AINDA, DE POSSÍVEL ATO ÍMPROBO POR PARTE DA GESTÃO MUNICIPAL, QUE TERIA PRIVILEGIADO A CANDIDATURA DA DENUNCIADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FALTA DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A APRECIÇÃO DE MATÉRIA PENAL. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 19, §1º, DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE ESTABELECE, NA EVENTUALIDADE DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SE CONVENCER DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL, QUE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA AO JUÍZO COMPETENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CASO INEXISTA LEGISLAÇÃO DETERMINANDO AO ÓRGÃO SUPERIOR INTERNO A APRECIÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO OU DOLO, POR PARTE DO EX-PREFEITO DE CHAPADINHA (MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES), IMPRESCINDÍVEIS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ATO ÍMPROBO, CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI 8.429/1992. **ARQUIVAMENTO PARCIALMENTE HOMOLOGADO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, PARA AS PROVIDÊNCIAS CRIMINAIS CABÍVEIS. CIÊNCIA. DECISÃO**



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

UNÂNIME.

16. Proc. SIMP nº 001693-509/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Matões/MA

Promotor de Justiça: Renato Ighor Vitorino Aragão

Assunto: Instauração a partir de representação, formulada por Ricardo Duarte Freitas perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão, noticiando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 016/2021, promovido pelo Município de Matões.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, FORMULADA POR RICARDO DUARTE FREITAS PERANTE A OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, NOTICIANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MATÕES. SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ILÍCITOS PENAIS POR PARTE DO GESTOR, DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DA EMPRESA CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE (FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO E AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI). AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EFETIVA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL DOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 10, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007, 3º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2011, AMBAS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E 13, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009, DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

17. Proc. SIMP nº 002578-276/2018 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim/MA

Promotora de Justiça: Ilma de Paiva Pereira

Assunto: apurar a autuação de Benedito Moreira Martins pela prática de transporte irregular de produto florestal.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA CÓPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

487180/E, ORIUNDO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, NOTICIANDO A AUTUAÇÃO DE BENEDITO MOREIRA MARTINS PELA PRÁTICA DE TRANSPORTE IRREGULAR DE PRODUTO FLORESTAL, OCORRIDA EM 25.07.2017, FATO QUE, EM TESE, CONFIGURARIA O DELITO PREVISTO NO ARTIGO 46, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º 9605/98. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO, NOS MOLDES DO ARTIGO 109, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL. FALTA DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A APRECIÇÃO DA MATÉRIA PENAL. APLICAÇÃO, À HIPÓTESE, DO QUANTO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 181, DE 07 DE AGOSTO DE 2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGUNDO A QUAL TODO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (NA EVENTUALIDADE DE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO FEITO SE CONVENCER DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A DEFLAGRAÇÃO DA AÇÃO PENAL) DEVE SER ARQUIVADO JUNTO AO JUÍZO COMPETENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CASO INEXISTA LEGISLAÇÃO DETERMINANDO AO ÓRGÃO SUPERIOR INTERNO A APRECIÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA, NO TOCANTE ÀS QUESTÕES CÍVEIS DA DEMANDA, DE DOCUMENTAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS À ANÁLISE DO FEITO. **ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO. DEVOUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. DECISÃO UNÂNIME.**

18. Proc. SIMP nº 001674-282/2018 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú

Promotor de Justiça: Francisco Antonio Oliveira Milhomem

Assunto: apurar possível prática de crime de improbidade administrativa diante da falta de fornecimento de medicamento Peftazidima pelo Hospital Geral de Grajaú.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DECORRENTE DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR FRANCISCA DE SANTOS SOUSA, PERANTE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAJAÚ, INFORMANDO QUE EVILANE FERREIRA DE SOUSA,



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

COORDENADORA DA FARMÁCIA DO HOSPITAL GERAL DE GRAJAÚ, TERIA SE RECUSADO A DISPONIBILIZAR O MEDICAMENTO PEFTAZIDIMA, PRESCRITO AO SEU IRMÃO, ADALBERTO OLIVEIRA DA COSTA, O QUE EM TESE CARACTERIZARIA A PRÁTICA DO CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INVIABILIDADE DO EXAME DO PLEITO. COMPROVAÇÃO DA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL DE APENAS UM DOS INTERESSADOS. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 10, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, 3º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº 77/2011, AMBAS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ARTIGO 13, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009, DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO. CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME**

19. Proc. SIMP nº 006902-500/2023 (eletrônico)

Origem: 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA
Promotor de Justiça: Ronald Pereira dos Santos

Assunto: apurar inapropriação na estruturação física e de pessoal da Secretaria Municipal Extraordinária da Pessoa com Deficiência (SEMEPED), sediado na avenida São Luís Rei de França, nº 456, Turu, São Luís/MA.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA ENTÃO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMDEF), ISABELLE PASSINHO, ACERCA DA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E DE PESSOAL DO REFERIDO ÓRGÃO, QUE FUNCIONAVA NO HALL DE ENTRADA DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SEMEPED), LOCAL TIDO COMO INAPROPRIADO PARA O EXERCÍCIO REGULAR DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES ÀQUELA ENTIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ESAZIAMENTO DO OBJETO. MANIFESTAÇÃO APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSCREVENTE, INFORMANDO QUE O PROBLEMA FOI SANADO, ANTE A AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO COMDEF DENTRO DA SEMEPED, COM A OBTENÇÃO DE SALA E COMPUTADORES PRÓPRIOS. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE. SEM JUSTA CAUSA PARA



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A DEMONSTRAR LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.

20. Proc. SIMP nº 000445-266/2018 (01 volume)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana/MA
Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva
Assunto: apurar eventual irregularidade na contratação de servidores temporários ou detentores de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Cajari.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DECORRENTE DA PORTARIA Nº 05/2018, PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS OU DETENTORES DE CARGO COMISSIONADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI. PROCEDIMENTO APENSADO AO INQUÉRITO CIVIL Nº 000489-266/2017, POR TRATAR DO MESMO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ESAZIAMENTO DO OBJETO. DILIGÊNCIAS QUE DEMONSTRAM QUE O PROCEDIMENTO EM QUESTÃO ATINGIU SUA FINALIDADE, CONSTANDO A FALTA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES OU ATOS ÍMPROBOS ACERCA DA MATÉRIA APURADA, TODAVIA, POR ERRO ADMINISTRATIVO, NÃO FOI EFETIVAMENTE APENSADO AO INQUÉRITO CIVIL PRINCIPAL (Nº 000489-266/2017), QUE JÁ SE ENCONTRA ARQUIVADO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A DEMONSTRAR LESÃO A INTERESSES DIFUSOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

21. Proc. SIMP nº 000634-026/2018 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu/MA
Promotor de Justiça: Igor Adriano Trinta Marques
Assunto: apurar a necessidade da realização de concurso público para a admissão de pessoal para os quadros da municipalidade.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO MEDIANTE PORTARIA Nº 030/2018, COM O PROPÓSITO DE APURAR A NECESSIDADE



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

DE REALIZAÇÃO DE CERTAME PARA A OCUPAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CURURUPU. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMPOSIÇÃO CIVIL. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER CONCURSOS PÚBLICOS PARA TODAS AS ÁREAS DA MUNICIPALIDADE, COM CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS E COMISSIONADOS POR CONCURSADOS. ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000845-026/2022, PARA ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DO TAC, NOS MOLDES DO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ESVAZIAMENTO DO OBJETO. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME**

22. Proc. SIMP nº 002781-267/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA
Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos

Assunto: Ocorrência de supostos atos de improbidade administrativa, no procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 05/2016, por parte de José de Ribamar Costa Alves, ex-Prefeito de Santa Inês, José dos Reis Lima, ex-Secretário Municipal de Administração e da empresa SSBProjetos e Construção de Eletrificação LTDA-ME na pessoa de seu sócio administrador, Luís Carlos Pereira Siqueira.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE "DENÚNCIA" ANÔNIMA NOTICIANDO A OCORRÊNCIA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016, POR PARTE DE JOSÉ DE RIBAMAR COSTA ALVES, EX-PREFEITO DE SANTA INÊS, JOSÉ DOS REIS LIMA, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA EMPRESA SSBPROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO LTDA-ME NA PESSOA DE SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, LUÍS CARLOS PEREIRA SIQUEIRA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INVIABILIDADE DO EXAME DO PLEITO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EFETIVA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL DOS INTERESSADOS. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 10, § 1º, DA



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007, 3º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2011, AMBAS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ARTIGO 13, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009, DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO. **CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

23. Proc. SIMP nº 002367-255/2023 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia/MA

Promotor de Justiça: Denys Lima Rêgo

Assunto: apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 10/2023, que tinha o propósito de contratar pessoa jurídica para a locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, para compor a frota da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Açailândia.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA NOTICIANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023, QUE TINHA POR OBJETIVO CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA. NOTÍCIA PELO PREGOEIRO DE QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM QUESTÃO FOI REVOGADO. ESVAZIAMENTO DO OBJETO. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE. SEM JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A DEMONSTRAR LESÃO A INTERESSES DIFUSOS E QUE FUNDAMENTE A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME**

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL

24. Proc. SIMP nº 001143-280/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra/MA

Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo

Assunto: pedido de homologação de Acordo de Não Persecução Cível – ANPC formulado nos autos do Inquérito Civil SIMP nº 001143-280-2022, pelo Promotor de Justiça Clodoaldo Nascimento Araújo.



(* Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE “DENÚNCIA” ANÔNIMA NOTICIANDO A OCORRÊNCIA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRATICADOS POR NELMA MARIA COELHO DE MELO (PROFESSORA DA REDE ESTADUAL) QUE, EMBORA TENHA PERMUTADO DE LOCAL DE TRABALHO COM O SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, JOÃO FRANCISCO DA SILVA (COM FUNDAMENTO NO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2021 - SEDUC), DEIXARA DE COMPARECER À NOVA UNIDADE ESCOLAR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC) FIRMADO. MULTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL ANCHIETA, DURANTE O TURNO VESPERTINO, NO HORÁRIO DE 14:00H ÀS 18:00H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DURANTE 08 (OITO) MESES. **HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC). DECISÃO UNÂNIME.**

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES

25. Proc. SIMP nº 000006-277/2024 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire/MA
Promotor de Justiça: Fabio Murilo da Silva Portela
Assunto: Declínio de Atribuições

NOTÍCIA DE FATO. INSTAURAÇÃO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 5422/2021, EXPEDIDO PELO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GÁECO), ACOMPANHADO DE CÓPIA DA NOTÍCIA DE FATO Nº 02335-750/2021 E DA ANÁLISE PRELIMINAR DO RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA (RIF) Nº 58579.7.150.11031, OS QUAIS VERSAVAM ACERCA DA MOVIMENTAÇÃO DE VALORES INCOMPATÍVEIS COM O PATRIMÔNIO DECLARADO PELA EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, VEZ QUE



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

CONSTATADOS QUE OS RECURSOS UTILIZADOS NA LICITAÇÃO ERAM DECORRENTES DO CONTRATO REPASSE Nº 845399/2017/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO E O REFERIDO MUNICÍPIO. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME.**

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES

26. Proc. SIMP nº 025373-500/2023 (eletrônico)

Origem: 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos

Assunto: instaurado a partir da representação formulada por Alberto Soares perante a Ouvidoria Geral do Ministério Público, noticiando que a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH cessou o pagamento do adicional de insalubridade aos seus funcionários.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, FORMULADA POR ALBERTO SOARES PERANTE A OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, NOTICIANDO QUE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH CESSOU O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SEUS FUNCIONÁRIOS (QUE EXECUTAVAM AS ATIVIDADES DE GESTÃO, LIDERANÇA DIRETA E ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO HOSPITALAR), DE FORMA UNILATERAL, DESIGUAL E SEM TRANSPARÊNCIA, POIS DEIXARA DE APRESENTAR AOS COLABORADORES LAUDO TÉCNICO OU MAPA DE RISCO DOS SETORES SUPOSTAMENTE PERICIAADOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO DO FEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, VEZ QUE, CONFORME O TEMA 992 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COMPETE À JUSTIÇA COMUM PROCESSAR E JULGAR SOMENTE ÀS CONTROVÉRSIAS RELACIONADAS À FASE PRÉCONTRATUAL DE SELEÇÃO, ADMISSÃO DE PESSOAL E EVENTUAL NULIDADE DO CERTAME EM FACE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS HIPÓTESES EM QUE ADOTADO POSTERIORMENTE O REGIME CELETISTA DE



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECISÃO UNÂNIME.

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES

27. Proc. SIMP nº 022280-500/2023 (eletrônico)

Origem: 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos

Assunto: iniciado a partir da denúncia formulada por Alberto Soares junto à Ouvidoria do Ministério Público, noticiando que a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH não apresentava plano de cargos, carreiras e salários, dos empregados públicos contratados pelo Concurso nº 01/2017.

NOTÍCIA DE FATO. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE DENÚNCIA, FORMULADA POR ALBERTO SOARES PERANTE A OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, NOTICIANDO QUE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH NÃO APRESENTAVA PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, BEM COMO APLICAVA ESCALA DE TRABALHO DE COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEM ACORDO INDIVIDUAL NEM COLETIVO QUANTO À JORNADA LABORAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, VEZ QUE, CONFORME O TEMA 992 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COMPETE À JUSTIÇA COMUM PROCESSAR E JULGAR CONTROVÉRSIAS RELACIONADAS À FASE PRÉ-CONTRATUAL DE SELEÇÃO E DE ADMISSÃO DE PESSOAL E EVENTUAL NULIDADE DO CERTAME EM FACE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS HIPÓTESES EM QUE ADOTADO O REGIME CELETISTA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. HOMOLOGAÇÃO DO **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECISÃO UNÂNIME.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

RECURSO ADMINISTRATIVO

28. Proc. SIMP nº 000618-509/2023 (eletrônico)

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA

Recorrente: Wanessa Sales de Almeida

Recorrido: Promotor de Justiça João Marcelo Moreira Trovão

Assunto: Recurso Administrativo em face da promoção de arquivamento de notícia de fato instaurada com o propósito de apurar a manutenção de servidores contratados através de seletivo, em detrimento dos aprovados em concurso público – UEMASUL.

RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERPOSIÇÃO, POR PARTE DE WANESSA SALES DE ALMEIDA, EM FACE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM O PROPÓSITO DE APURAR A MANUTENÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DE SELETIVO, EM DETRIMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, POR PARTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL. INVIABILIDADE DO EXAME DO PLEITO. COMPROVAÇÃO DA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL DE APENAS UM DOS INTERESSADOS. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 10, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007, 3º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2011, AMBAS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ARTIGO 13, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009, DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

29. Proc. SIMP nº 000542-277/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire/MA

Promotor de Justiça: Fabio Murilo da Silva Portela

Assunto: apurar suposto direcionamento de licitações realizadas nos anos de 2014, 2016 e 2017, no Município de Altamira do Maranhão, em prol da empresa P M Construções e

Serviços Ltda – ME, CNPJ n. 19.397.361/0001-41, bem como a ocorrência de eventual dano ao erário.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO SOB O Nº. 000542- 277/2020 COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÕES REALIZADAS NOS ANOS DE 2014, 2016 E 2017, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, EM PROL DA EMPRESA P M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n. 19.397.361/0001-41, BEM COMO A OCORRÊNCIA DE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO, EM ESPECIAL, ILEGALIDADES OCORRIDAS NO PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014, NA TOMADA DE PREÇO 001/2016 E NA TOMADA DE PREÇO N. 006/2017, TODAS VENCIDAS PELA EMPRESA INVESTIGADA, QUE FIGUROU COMO A ÚNICA LICITANTE INTERESSADA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº. 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

30. Proc. SIMP nº 000113-277/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire/MA
Promotor de Justiça: Fabio Murilo da Silva Portela

Assunto: apurar notícias de supostas ilegalidades ocorridas no município de Altamira do Maranhão.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO SOB O Nº. 000113- 277/2023 COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, EM ESPECIAL, DE ILANILDO MORAIS DA SILVA, OCUPANTE DOS CARGOS DE ASSESSOR NÍVEL II E DE SECRETÁRIO DE OBRAS, E ILANE MORAIS DA SILVA, OCUPANTE DOS CARGOS DE PROFESSORA CLASSE C NÍVEL II E DE SECRETÁRIA DE FINANÇAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº. 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO



Conselho Superior do Ministério Público

31. Proc. SIMP nº 021009-500/2023 (eletrônico)

Origem: 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos.

Assunto: instaurado em face da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e do Estado do Maranhão a partir de diversas denúncias acerca da situação dos trabalhadores requisitados pelo ente público estatal para prestação de serviços na área da saúde, noticiando preterição na contratação de aprovados em concurso público.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 021009-500/2023-ARQUIVAMENTO. APURAR DENÚNCIAS ACERCA DA SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES REQUISITADOS PELO ENTE PÚBLICO ESTATAL, EMSERH PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NOTICIANDO PRETERIÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. SITUAÇÃO DEMANDADA JUDICIALMENTE. PROCESSO Nº 0810643-30.2020.8.10.0001. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

assinado eletronicamente em 18/03/2024 às 12:45 h ()*

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
PROCURADORA DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 18 de Março de 2024 às 12:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-272024, Código de Validação: A7D5BC4EAE.